Observatório
SOCIAL DO BRASIL
RIO DE JANEIRO | RJ

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2019.

Ofício OSB-Rio n° 082/2019

Ao Presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário
Rua Afonso Cavalcante, 455 – Prédio Anexo – Sala 711 – Cidade Nova
20.211-110 – Rio de Janeiro / RJ

Assunto: IMPUGNAÇÃO do edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS Nº CN 20/2019, referente à Seleção de Concessionário para a GESTÃO E EXPLORAÇÃO INTEGRADAS DO EQUIPAMENTO CULTURAL DENOMINADO MUSEU DO AMANHÃ SITUADO NA PRAÇA MAUÁ, SEM NÚMERO, RIO DE JANEIRO - RJ, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) ANOS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO.

Prezado Presidente,

O Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro (OSB-Rio) é uma organização da sociedade civil, apartidária, fundada em 26 de julho de 2017, voltada ao controle social da administração pública e à transparência da informação pública do município do Rio de Janeiro, sendo integrante de uma rede atualmente com mais de 130 Observatórios Sociais.

Dentre os grupos de trabalho do OSB-Rio, o GT de Licitações e Contratos é responsável pelo monitoramento da regularidade, qualidade e efetividade das contratações do município do Rio de janeiro.

Nesse sentido e considerando as graves ausências e/ou irregularidades identificadas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS Nº CN 20/2019,

referente à Seleção de Concessionário para a Gestão e Exploração Integradas do Equipamento Cultural denominado Museu do Amanhã situado na Praça Mauá, sem número, Rio de Janeiro - RJ, pelo prazo de 15 (quinze) anos, prorrogável por igual período, apresentamos a **IMPUGNAÇÃO**, pelos motivos abaixo expostos:

1. Dado ao longo período de concessão, o edital apresenta plano de metas, mas não encontramos a forma de apresentação do documento comprobatório de execução dos indicadores e dos planos a sociedade civil e a gestão pública;
2. Não encontramos também a fonte de informação que estabelece o valor do ingresso em 27 e a construção de seu aumento progressivo;
3. Ainda sobre valor, o estabelecimento de valores básicos nos primeiros 5 anos coloca em função da empresa a colocação de justificativa dos valores nos próximos 10 ou 25 anos sem esclarecer um mecanismo de vigilância e aprovação da gestão pública.
4. Também sobre o possível reajuste dos ingressos, ele parte da premissa do aumento anual vinculado a índices de inflação e IBGE, ou outros que substituam esses, não faz paralelo ao aumento de salário mínimo, o que pode ser entendido como um aumento desvinculado a capacidade de compra do brasileiro médio, tornando o acesso excludente.

Sendo o que havia para o momento, reiteramos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Sandra Helena Gonzaga Pedroso
Presidente do Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro
e-mail: riodejaneiro@osbrasil.org.br